

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 93

De 24 de março de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Camara Municipal em sessão de 20 de março de 1950, promulga a seguin te lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar à verba constante no Capítulo II - Da Despêsa Geral - Artigo 2º - do orçamento vigente, co - dificada sob os número 1.1.1 - 8.01.4 - Despêsas Diversas.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a verba codificada sob os números 1.1.1 - 8.01.2 - Capítulo II - Da Despêsa Geral - Artigo 2º - Material Permanente - do orçamento vigente.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes das anulações previstas no presente artigo.-

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con - trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e qua tro) de março de 1950 (mil, novecentos e cincoenta.-

(a) Engº José dos Santos- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su pra.-

(a) Dr. Candido de Barros-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-